PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2017

"Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.000,00."

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

- **Art. 2º** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior o Superávit do Exercício anterior apurado em balanço na Fonte de Recurso LIVRE (0001), no valor de R\$ 8.000,00.
 - **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 13 de abril de 2017.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL TOMASINI DELLA BONA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 036/2017

Senhor Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar ao Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00.

Tal projeto se faz necessário para contratação de serviços de solda no britador municipal, para a operação e início das atividades do mesmo, bem como pagamento de luz.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis através de sua **aprovação em caráter de urgência**.

RAQUEL TOMASINI DELLA BONA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO